



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013**

A **UNIÃO**, por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, representado pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção/SDP, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações e, ainda, observando as disposições dos artigos 52, 55, 57, 104 e 106 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de seleção de instituições privadas, sem fins lucrativos, para executar iniciativas lastreadas na ação orçamentária 0210E- Promoção do Desenvolvimento Industrial.

**1. JUSTIFICATIVA (contextualização)**

Os desafios pós-crise apontam para a necessidade de enfrentar os fatores sistêmicos e setoriais que comprometem a competitividade da economia brasileira. É fundamental dedicar atenção, entre outros, ao processo de esvaziamento da produção local de várias cadeias produtivas, ameaçadas pelas importações; e à lentidão do processo de progressão tecnológica do parque manufatureiro, cuja modernização foi interrompida em muitos segmentos, que apresentam baixo dinamismo para a criação de novas competências e limitações para a entrada em mercados de maior valor agregado.

A inovação e o adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor são o novo foco da Política de Desenvolvimento Industrial, de Inovação e de Comércio Exterior, por intermédio do Plano Brasil Maior - **PBM**. Propõe-se, então, uma mobilização nacional para o aumento do investimento em inovação e a promoção de novas competências, que envolvem arranjos empresariais e estratégias de integração de fornecedores locais a empresas âncoras em suas respectivas cadeias produtivas.

Nesse contexto, o **PBM** se volta ao **adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor**, como forma de ampliar o valor agregado nacional, com elevação da participação dos setores intensivos em conhecimento no PIB, fortalecimento das pequenas e médias empresas, e produção de forma mais limpa. Ainda, no que tange à organização industrial dos atores deve-se pautar pelo fomento à interação sistêmica, enfrentando o desafio de **desenhar e implementar novos modelos de ações e instrumentos voltados ao adensamento do espaço produtivo, e enraizamento das atividades produtivas no local**, incorporando a visão sistêmica no plano micro e articulando esta dimensão com a meso e a macro, nas diferentes dimensões (territorial, econômica, social, cultural, ambiental e político-institucional), em um enfoque sistêmico, integrando prioridades, e interesses públicos e privados.

Os investimentos na indústria do petróleo possuem um papel relevante no processo de desenvolvimento da economia nacional em função dos fortes efeitos multiplicadores em sua cadeia produtiva, os quais têm a capacidade de deflagrar transformações estruturais internas, uma vez que essa indústria é portadora de geração de divisas, energia e insumos a partir das quais é possível desencadear um ciclo retro-alimentador das atividades produtivas.

De maneira análoga ao que ocorreu na década anterior, a economia brasileira continuará sendo impactada por elevados volumes de investimentos a serem realizados pela indústria do petróleo e gás para os próximos cinco anos. Prevê-se para o período de 2013-2017 investiremos US\$ 236,7 bilhões (US\$ 207,1 bilhões para projetos em implantação). A área de Exploração e Produção receberá US\$ 147,5 bilhões, principalmente para desenvolver o Pré-sal e a Cessão Onerosa. Esses investimentos visam, sobretudo, assegurar a manutenção da autossuficiência nacional da produção do petróleo, o que implica na elaboração de novos projetos de expansão de forma a atender o crescimento da economia.

Nesta direção, os investimentos ocorrerão à montante da produção de petróleo, visando o aumento das reservas nacionais e da produção de óleo e gás, nas etapas de exploração e produção e a jusante, na qual incluem o refino, o processamento, o transporte e a distribuição com a finalidade de abastecer o mercado interno e externo.

A fase de exploração envolve atividades de riscos, incertezas e geração de custos significativos, tais como a pesquisa geofísica (sísmica) e a perfuração de poços exploratórios. No caso brasileiro os custos são mais expressivos pelo fato dessas atividades se concentrarem no oceano (offshore) com lâminas de água acima de mil metros de profundidade.

Assim, os investimentos em tecnologias de ponta, equipamentos sofisticados e serviços especializados se fazem necessários para o aumento das reservas e gás natural. Nesta etapa, as oportunidades que se oferecem aos fornecedores locais de bens e serviços nos distintos segmentos da cadeia produtiva remetem para a ampliação das atividades de pesquisa geoquímica e geofísica; perfuração de poços; fabricação de plataformas para a produção marítima; construção de estaleiros; e instalação de bases portuárias de apoio logístico à produção no mar (RAPPEL, 2007, p.113).

Nas etapas de refino, processamento, transporte e distribuição, os projetos de investimento são essenciais para equilibrar a produção e a capacidade de processamento de carga fresca, garantir o abastecimento do mercado interno, gerar divisas externas e reduzir as importações de derivados de petróleo. Nas áreas de processamento e refino os investimentos são destinados para a implantação de plantas de processamento de gás natural; implantação de novas refinarias e ampliação das atuais para processar o óleo. Em relação à área de transporte e distribuição as inversões estão direcionadas para a expansão de redes de dutos para gás natural, petróleo e derivados; expansão das frotas de transporte marítimo de gás natural, petróleo e derivados; ampliação de embarcações de apoio marítimo às plataformas; e instalação de novas bases de distribuição voltadas para o mercado externo.

Ressalte-se que os investimentos nas áreas supramencionadas são portadores de demandas adicionais de materiais, máquinas, equipamentos e serviços especializados, os quais poderão ser produzidos e fornecidos pelas empresas nacionais aumentando a geração da renda interna através do adensamento da cadeia produtiva e reduzindo o grau de dependência internacional.

Nestas condições, nota-se uma ampla diversidade intersetorial derivada dos investimentos das atividades petrolíferas, a qual desempenha um importante papel para a estruturação do parque industrial nacional, permitindo captar as possibilidades de expansão e de desenvolvimento socioeconômico do país. Assim, o impacto das atividades da Petrobras sobre o desenvolvimento produtivo e tecnológico dos seus fornecedores é de fundamental importância, tendo em vista que provoca um processo multiplicador sobre a renda, no emprego, nos níveis de produtividade, nas exportações e nas atividades inovadoras. Esses processos não ficam circunscritos a determinados setores e/ou empresas, afetando a economia como um todo.

A Petrobras, desde meados do século passado foi conduzida a desenvolver estratégias para dominar, absorver e colaborar com outras empresas na geração de novas tecnologias para exploração e produção do petróleo, tendo em vista que seus projetos iniciais na montagem de refinarias e instalações foram implantados com tecnologia estrangeira seguindo os padrões do modelo de substituição de importações, o qual almejava uma industrialização autossustentada no longo prazo.

Esse tipo de industrialização possui como principal característica, o estímulo inicial dado pelo mercado nacional e a estrutura industrial deve atingir certo grau de complexidade de modo a possuir complementaridade e um dinamismo intersetorial próprio. Todavia, os problemas cruciais deste tipo de industrialização residem na capacidade de produzir tecnologia ou de se apropriar da tecnologia estrangeira, bem como possuir fontes próprias de financiamento direcionadas para o investimento. No caso brasileiro, o capital estrangeiro a despeito de conseguir uma margem superior ao capital nacional auxiliou na formação de grandes grupos domésticos. A inevitável dependência tecnológica no caso de uma industrialização retardatária veio sendo diminuída com o decorrer do tempo pela absorção local de tecnologia, que acabou se difundindo e ficando ao alcance dos conglomerados nacionais. Isto não significou, contudo, a emergência de uma estrutura industrial autônoma nacional, mas a consolidação de uma base produtiva local que mesmo com a densa presença do capital externo, foi capaz de internalizar os principais elos da cadeia de estruturas monopolísticas, gerando uma dinâmica intersetorial suficiente para impulsionar a produção interna em larga escala.

Sem dúvida, a Petrobras foi uma das principais protagonistas deste movimento. Atualmente interage com outras empresas na geração de novas tecnologias, constituindo elos de sistemas de inovação sólidos, dada a constituição e ampliação dos centros de P & D e parcerias com universidades e centros de pesquisa. Neste sentido, as atividades da Petrobras tendem a ampliar os rendimentos de escala, alterar os procedimentos de capacitação, afetar a inovação e o desempenho exportador de seus fornecedores.

Evidentemente, os impactos das compras da Petrobras sobre seus fornecedores ocorrem de forma diferenciada dadas as assimetrias existentes entre eles. Em primeiro lugar, deve ser levada em consideração a ampla diversidade produtiva e tecnológica da indústria brasileira em suas diversas dimensões, culminando nas desigualdades da dinâmica competitiva, no ritmo de desenvolvimento intersetoriais e das regiões onde os fornecedores se acham inseridos.

Em segundo lugar, a eficiência produtiva das firmas também envolve uma ampla reunião de faculdades como a capacidade de gestão, ciclo financeiro e econômico, qualidade da força de trabalho, sistema de valores e outros fatores qualitativos que tendem a afetar a absorção de novas tecnologias e a capacidade de realizar inovações. Em terceiro

lugar, a forma como as empresas estabelecem suas estratégias e a maneira como mobilizam novos recursos materiais, humanos e financeiros para atender a Petrobras dependem de suas características individuais para promover mudanças tecnológicas. Por último, a escala das compras e da produção da Petrobras exige por parte dos fornecedores esforços tecnológicos, maturidade de mercado, versatilidade para se adaptar às inovações e adequada escala de produção, os quais estão ao alcance das maiores empresas.

Nesse sentido, torna-se relevante o apoio à competitividade das empresas da cadeia de fornecedores de petróleo, gás e naval, capacitando-as a fornecer não apenas para a Petrobras, mas também para outras operadoras, bem como grandes empresas prestadoras de serviços e de construção naval e offshore.

## 2. OBJETO

Constitui objeto deste chamamento a seleção de **projetos de fortalecimento da competitividade, por meio do desenvolvimento de fornecedores para inserção na cadeia produtiva de petróleo, gás e naval.**

Os projetos devem ter os seguintes pressupostos:

- a) Estruturação competitiva de rede de fornecedores das grandes indústrias do setor de petróleo, gás e naval, utilizando metodologia com foco no adensamento das cadeias produtivas local, regional e nacional;
- b) Promoção da competitividade do tecido produtivo existente no entorno das indústrias do setor de petróleo, gás e naval, de forma a integrá-lo na cadeia produtiva, capacitando os empreendimentos a fornecer produtos e serviços dentro de padrões pré-definidos;
- c) Ampliação do acesso a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado;
- d) Introdução de melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas fornecedoras, por meio de difusão tecnológica e desenvolvimento compartilhado;
- e) Promoção da capacitação para a inovação, com foco em projetos colaborativos e melhoria de processos e produtos;
- f) Promoção da interação e da cooperação entre as empresas dos diferentes elos da cadeia produtiva e instituições de apoio; e
- g) Desenvolvimento do potencial produtivo nacional no setor de petróleo, gás e naval.

## 3. METAS POR PROJETO (M)

**M1:** Implantação de plano de monitoramento e controle do projeto.

**M2:** Implantação de plano de comunicação e mobilização local do projeto.

**M3:** Diagnóstico da demanda e da oferta.

**M4:** Implementação de plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais, contemplando: Articulação institucional; Negociação/mobilização com empresas âncoras; e Formação da rede (com reuniões periódicas).

**M5:** Atendimento a empresas da cadeia de fornecedores de petróleo, gás e naval conforme metodologia de **Extensionismo Industrial e Empresarial**, envolvendo: visita, diagnóstico, e implantação de soluções.

**M6:** Implantação de estratégia de acesso a mercado para as empresas atendidas, incluindo rodadas e encontros de negócios.

### **3.1. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES:**

#### **M1: Plano de Monitoramento e Controle do Projeto**

A implantação do Plano de Monitoramento e controle do projeto deverá ser convergente com a metodologia de Extensionismo Industrial e Empresarial.

#### **M2: Plano de Comunicação e Mobilização Local do Projeto**

A implantação de plano de comunicação e mobilização local do projeto deverá ser convergente com a metodologia de extensionismo industrial e empresarial, sendo indispensável à utilização da identidade visual do programa.

- a) O Conveniente é responsável por elaborar o material de publicação com os resultados do Projeto em mídia eletrônica e conversível para formatos de arquivos de edição de textos e de visualização. A disponibilização ocorrerá no sítio do MDIC, no Observatório Brasileiro de Apls, bem como naqueles que o divulgarem citando a fonte;
- b) O Concedente (MDIC) irá disponibilizar a identidade visual do Programa para ser aplicada em todo o material de divulgação.

#### **M3: Diagnóstico da Demanda e da Oferta**

Diagnóstico da demanda e da oferta, conforme metodologia de extensionismo industrial e empresarial.

- a) Desenvolvimento e/ou adaptação da metodologia de trabalho para implementação dos projetos de Desenvolvimento de Fornecedores na cadeia de Petróleo, Gás e Naval, em convergência com o Plano Brasil Maior (PBM);
- b) O projeto deverá ser apresentado em seminário. O Objetivo do seminário consiste em apresentar aos diretamente envolvidos a proposta de efetivação do encadeamento produtivo. Essa etapa servirá também como validação da proposta, portanto, é fundamental para que o projeto alcance seu objetivo.

#### **M4: Plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais**

A implementação de plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais (M4) deve, no mínimo, prever:

- a) Articulação institucional;
- b) Negociação/mobilização com empresa(s) âncora(s); e
- c) Formação da rede (com especificação da periodicidade das reuniões e criação de rede virtual – Observatório Brasileiro de APLs).

#### **M5: Atendimento a empresas da cadeia de fornecedores de petróleo, gás e naval**

A proposta para atendimento a empresas fornecedoras da cadeia de petróleo, gás e naval conforme metodologia de **Extensionismo Industrial e Empresarial** deve prever, no mínimo, disponibilização de profissionais com conhecimento em diferentes áreas para atendimento das empresas nos seguintes pontos:

- a) Contato, para sensibilização e mobilização;
- b) Primeira Visita, visando ao levantamento de informações iniciais e agendamento da reunião para diagnóstico;
- c) Diagnóstico, com análise dos processos industrial e de gestão e foco em redução de perdas e identificação de potencialidades/oportunidades, identificando os pontos fortes e os pontos críticos de todas as áreas funcionais da empresa;
- d) Implantação de soluções, com foco na melhoria de processo e produto. Principais áreas de soluções: Tecnologia e inovação; Certificação e normatização; Gestão (empresarial e financeira); Formação e capacitação (gerencial, técnica e tecnológica); Acesso a serviços financeiros; Parcerias estratégicas;
- e) Avaliação do resultado (da implantação das melhorias frente ao diagnóstico), entre outros.

## **M6: Estratégia de Acesso a Mercados**

A implantação de estratégia de acesso a mercado para as empresas atendidas deve, no mínimo, prever:

- a) Rodadas e encontros de negócios;
- b) Elaboração de catálogo de fornecedores e disponibilização em arquivo digital; e
- c) Plataforma de Fornecedores (em ambiente virtual (Observatório Brasileiro de APLs).

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem concorrer ao processo seletivo, instituições que comprovem:

- a) Ser entidade privada sem fins lucrativos, devidamente constituída, regimentada e reconhecida;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, pelo prazo mínimo de 3(três) anos;
- c) Cadastramento válido e ativo no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema;
- d) Qualificação técnica e capacidade operacional para executar o projeto, devendo ter, no mínimo, 03(três) anos de constituição legal e funcionamento regular, com efetiva experiência na implementação de projetos de extensionismo industrial e empresarial, bem como interação com o setor de petróleo, gás e naval, objeto desta seleção;

**d1)** A comprovação do exercício de atividades relacionadas ao objeto deste Edital poderá ser efetuada por meio da apresentação de cópias de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, relatórios de gestão, que evidencie quando, onde executou cada projeto e os resultados alcançados; essa comprovação poderá ocorrer posteriormente, sendo exigida a inserção na guia “anexos” do SICONV, no ato do cadastramento e inclusão da proposta, declaração de que apresentará, para a celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3(três) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio, na forma do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 507/2011;

**d2)** Para a qualificação técnica e capacidade operacional ainda deverá, durante o cadastramento e inclusão de sua proposta, inserir na guia “anexos” do SICONV, relação do corpo técnico, com a qualificação dos profissionais, identificando o profissional para a coordenação do projeto, o qual deve ter experiência comprovada na gerência de projetos em APLs e em projetos de capacitação e desenvolvimento de fornecedores;

e) Assegurar contrapartida nos limites estabelecidos, conforme regras inseridas no programa disponibilizado no SICONV, sendo indispensável incluir na guia “Anexos”, declaração se comprometendo com o aporte dos recursos financeiros, quando houver. A contrapartida poderá, ainda, ser atendida por meio de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, devendo comprovar, mediante declaração, que esses bens ou serviços propostos estão devidamente assegurados;

4.1. Todas as declarações deverão ser inseridas na guia “anexos” do SICONV, durante a inclusão da proposta;

4.2. A Comissão de Análise consultará o cadastro do proponente no SICONV, a fim de verificar o atendimento aos itens enumerados nas alíneas **a**, **b** e **c**, deste item.

## 5. PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período	Responsável	Fases do processo
30(trinta) dias corridos	MDIC	Divulgação do Edital no Portal do MDIC e disponibilização do Programa no SICONV
30(trinta) dias corridos, ou ainda, no prazo abrangido pela disponibilização do Programa no SICONV	Proponente	Inscrição dos projetos
Em até 10(dez) dias úteis, a contar do término do prazo de inclusão de propostas	MDIC	Divulgação do resultado da seleção no Portal do MDIC e no SICONV
5(cinco) dias para a interposição, a contar da publicação do resultado do julgamento e 3(três) dias para análise e julgamento pelo MDIC/SDP	MDIC	Interposição de recursos referentes ao resultado do processo de seleção, conforme previsto no item 13 do Edital.

## 6. DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado no portal do MDIC e disponibilizado no SICONV.

## 7. INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser inseridas no SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias. O Programa de chamamento será disponibilizado no Portal de Convênios apenas durante esse prazo.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA NO SICONV

O interessado, devidamente cadastrado, deverá consultar programas no SICONV, informando o código do órgão- MDIC (28000) e acessar ao Programa **2800020130004**

## 9. PROPOSTAS

As propostas devem ser cadastradas e enviadas para análise, alimentando todas as abas disponíveis no SICONV.

9.1 Serão selecionadas propostas dentre as Unidades da Federação que tem em sua base industrial relação com o setor de Petróleo, Gás e Naval, como Rio Grande do Sul; Paraná; Rio de Janeiro; São Paulo; Santa Catarina; Espírito Santo; e Pernambuco. Essa seleção terá como pré-requisito as seguintes características: : (i) empresas âncoras do setor aptas a serem trabalhadas; (ii) grupo de fornecedores de médio e pequeno porte ativos e/ou potenciais; (iii) interlocução com SEBRAE estadual para trabalho conjunto no atendimento às pequenas empresas, comprovada por meio de cópia de instrumento de parceria firmado ou declaração emitida pelo SEBRAE atestando a existência dessa parceria, devendo essa comprovação ser incluída na aba "anexos" do SICONV, no momento da inclusão e cadastramento da proposta;

9.2 Será selecionado apenas 1(um) projeto por Estado da Federação;

9.3 Será admitida apenas 1(uma) proposta por entidade; no caso de inclusão de mais de uma proposta, a Comissão irá considerar aquela mais recente inserida no SICONV e enviada para análise;

9.4 A proposta deverá fixar o número de beneficiários, ou ainda, o número de empresas a serem qualificadas em todas as 6 metas do projeto, sendo permitido o mínimo de 25 e o máximo de 35 empresas por projeto;

9.5 Somente serão analisadas as propostas cujos valores estejam em consonância com o fixado neste Edital e que apresentem previsão de aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos na Meta 5- Atendimento a empresas da cadeia de fornecedores de petróleo, gás e naval;

9.6 O proponente poderá ampliar o atendimento, desde que assegure o aporte do recurso, a título de contrapartida; e

9.7 As propostas cadastradas no SICONV e não enviadas para análise dentro do prazo fixado serão desconsideradas.

## 10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

As propostas inseridas serão analisadas, avaliadas e selecionadas a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
a) Da qualidade técnica e viabilidade da proposta (0 a 60 pontos), sendo: I. Região de atendimento/APL selecionado (10 pontos); II. Aporte de recursos financeiros como contrapartida acima do percentual mínimo exigido (10 pontos); III. Parcerias estratégicas na implementação do projeto (10 pontos); IV. Serviços complementares a serem disponibilizados (10 pontos); V. Número de beneficiários a serem atendidos (10 pontos); VI. Mérito técnico (10 pontos);	0 a 60
b) Histórico da atuação da entidade em projetos similares (0 a 20 pontos);	0 a 20
c) Capacidade técnica e operacional da entidade (0 a 20 pontos).	0 a 20

10.1 A pontuação máxima será de 100 pontos. Havendo empate, os critérios a e b, nesta ordem, serão adotados como critérios de desempate.

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

- a) **Habilitação**, em que será verificada a conformidade da proposta com as exigências técnicas e documentais do proponente;
- b) **Avaliação**, que consiste na análise das propostas inseridas no SICONV, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) **Divulgação** do resultado da seleção.

11.2 A seleção do projeto será feita pela Comissão de Análise, composta por técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, designada por Portaria;

11.3 Os critérios técnicos para análise e avaliação das propostas terão como base a decisão discricionária da Comissão de Análise, que deverá avaliar tanto os aspectos de alinhamento do Projeto apresentado ao Plano Estratégico do MDIC, vinculação a este Edital e, sobretudo, aferindo a qualificação técnica e a capacidade operacional do proponente;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem com as exigências mencionadas no item 4 deste edital, das Condições de Participação;

11.5 Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos valores apresentarem manifestamente superiores e inexequíveis, considerando-se o montante pré-estabelecido neste Edital;

11.6 Os proponentes deverão adotar a planilha orçamentária, anexo I deste edital, para o detalhamento do plano de aplicação, a qual deverá ser inserida na guia "anexos", listando os itens de despesa previstos em cada meta e etapa, a partir da sugestão proposta;

11.7 Os custos apresentados na planilha orçamentária devem ser justificados com memória de cálculo e/ou cotação de preços;

11.8 A Comissão se encarregará da análise do mérito e da classificação das propostas, sob o ponto de vista técnico, considerando-se os critérios listados no item 10, de forma que serão selecionadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 60;

11.9 À Comissão de Análise caberá decidir pela habilitação da entidade proponente, quanto a sua capacidade técnica e operacional e a seleção da proposta, sob o ponto de vista técnico, podendo convocar técnicos da área responsável pelo Programa para atuarem como colaboradores durante a análise técnica ou mesmo emitindo parecer fundamentado quanto às propostas válidas;

11.10 Serão selecionadas apenas as propostas cujos valores estiverem dentro do limite orçamentário disponível;

11.11 As habilitações decorrentes deste Edital serão válidas por 24 meses;

11.12 Caso a proposta selecionada não atenda aos critérios de habilitação, a Comissão procederá reanálise do processo, considerando os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de apurar o resultado do procedimento;

11.13 Decorrido o prazo recursal, conforme previsto no item 13 deste Edital, a Comissão sugerirá ao titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção a Adjudicação do objeto do chamamento, conforme julgado.

11.14 Após análise do mérito, a Comissão poderá recomendar:

- I- Aprovação preliminar, sem ajustes;
- II- Aprovação preliminar, com ajustes;
- III- Reprovação da proposta.

11.15 Acatado o resultado do julgamento, o titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, submeterá o processo à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para instrução, análise e parecer final, quanto à disponibilidade e certificação orçamentária, habilitação jurídica e regularidade fiscal do proponente, atendendo a todas as exigências das normas legais que disciplinam a celebração de convênios com órgãos do Governo Federal. O Convênio a ser firmado será gerido pelo Sistema de Gestão de Convênios – SICONV.

## **12. RESULTADO**

12.1. O resultado da seleção será devidamente fundamentado pela Comissão de Análise e registrado em ata, permanecendo acessível no SICONV pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da divulgação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

12.2. A Comissão encarregar-se-á de divulgar o resultado no sítio eletrônico [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br).

## **13. RECURSO**

Caso algum proponente manifeste interesse em recorrer do resultado do julgamento de sua proposta, terá 5(cinco) dias, a contar da publicação para apresentar seu recurso, devendo ser dirigido à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco J, Térreo - Protocolo. O recurso será analisado e julgado em 3(três) dias.

## **14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

14.1. O prazo de vigência e de execução do projeto será, no máximo, de 24 meses. Em decorrência, o cronograma de desembolso deverá prever o repasse em até 3 parcelas, compatível com o cronograma de execução;

14.2. O acompanhamento/ fiscalização ocorrerá ao longo de todo o projeto, e dar-se-á por meio do módulo disponível no SICONV, podendo ainda ser marcadas reuniões, bem como visita *in loco* para certificar sobre alguma situação ou outro caráter especial.

## **15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O Projeto está orçado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), por APL atendido, alocado na Funcional Programática 22.661.2055.210E.0001 – PTRES 065290, permitindo aplicação somente em despesas de custeio, haja vista que a dotação foi consignada no ED(Elemento de Despesa) 335041

15.1. A previsão de repasse de recursos para implantação de cada projeto obedecerá ao cronograma de desembolso, que será compatível com o cronograma de execução e com a disponibilidade orçamentária do MDIC;



15.2. O proponente deverá aportar o valor da contrapartida, de acordo com os limites fixados no Programa e estabelecidos pela LDO nº 12.708/2012.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A participação no processo de seleção pressupõe ao interessado, observância dos regulamentos e responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, e aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições previstas neste Edital;

16.2. O projeto selecionado será contemplado de acordo com a disponibilidade orçamentária do MDIC;

16.3. A condição de atendimento às normas de celebração de convênios com o Governo Federal, especialmente no que se refere ao previsto no item 4-d deste Edital é pré-requisito em todas as fases do processo, inclusive durante a formalização do convênio e no decorrer de sua vigência;

16.4. As comprovações serão sempre admitidas através de certidões, atestados, declarações e relatórios de gestão;

16.5. Todos os documentos, ferramentas e estudos desenvolvidos ou produzidos no âmbito do Projeto serão de propriedade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e as informações neles contidas serão disponibilizadas ao público, de forma agregada, sendo livre seu acesso e utilização, desde que mencionada a fonte;

16.6. As propostas selecionadas contarão com apoio técnico e financeiro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na forma estabelecida neste Chamamento Público e respectivos Instrumentos de Convênio;

16.7. A não formalização dos convênios até o final do prazo de validade das propostas(24 meses, a contar da publicação do resultado do julgamento- item 11.11 deste edital) não gerará direitos aos proponentes;

16.8. As normas referentes à execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas estarão expressas no termo de convênio que vier a ser celebrado entre as partes, o qual obedecerá as disposições da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; e

16.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.



<b>M4 PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E COOPERAÇÃO DOS ATORES LOCAIS ). Período: de _____ a _____</b>							
4.1 Estruturação e Coordenação							
4.2 Articulação institucional							
4.3 Negociação/mobilização com empresas âncoras							
4.4 Formação da Rede(com especificação da periodicidade das reuniões)							
<b>M5: ATENDIMENTO A EMPRESAS DA CADEIA DE FORNECEDORES DE PETRÓLEO, GÁS E NAVAL CONFORME METODOLOGIA DE EXTENSIONISMO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, ENVOLVENDO: VISITA, DIAGNÓSTICO, E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES. Período: de _____ a _____</b>							
5.1 Realizar Evento de Lançamento do Projeto							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
5.2 Identificação e sensibilização de fornecedores com base nos Requisitos das Empresas Âncoras							
Contratação de PJ ou PF para atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos - a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - a especificar							
Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
5.3 Realizar Workshop de Apresentação do Projeto e das Estratégias de Compras das Empresas Âncoras às Empresas Fornecedoras							

Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
<b>5.4 Realização de Diagnóstico Empresarial e Plano de Melhoria</b>							
Contratação de PJ ou PF para atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos- a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - especificar							
Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
<b>5.5 Realização de Oficinas Temáticas (exemplos de temas: Inovação; Conteúdo Local; Legislação aplicável ao setor)</b>							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
<b>5.6 Atendimento das demandas específicas</b>							
Contratação de PJ ou PF para atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos - a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - a especificar							
Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento							
Outras despesas - a especificar							
<b>5.7 Avaliação dos Resultados do Extensionismo Industrial</b>							
Outras despesas - a especificar							
<b>M6: IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE ACESSO A MERCADO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS, CONTEMPLANDO: RODADAS E ENCONTROS DE NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS, ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DE FORNECEDORES. Período: de _____ a _____</b>							
<b>6.1 Realização de Rodadas de Negócios</b>							

Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
6.2 Elaboração do Catálogo de Fornecedores - em formato de mídia eletrônica							
Contratação de pessoa jurídica para desenvolver, editar e diagramar o Catálogo de Fornecedores, conforme orçamento							
<b>TOTAL</b>							